

---

**Critérios Específicos de Avaliação**  
**dos Alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão - Educação Inclusiva**  
**(Decreto-Lei nº 54 de 2018 de 6 de julho)**

A avaliação dos alunos abrangidos por Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão é realizada nos termos definidos na lei, inclusive no Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho, Decreto-lei n.º 55/2018 de 6 de julho, Lei n.º 116/2019 de 13 de setembro, Declaração de Retificação n.º 47/2019 de 3 de outubro e, quando aplicável, de acordo com o definido e aprovado no Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual. Nestes documentos constam as adaptações ao processo de avaliação a aplicar, os procedimentos de avaliação, os critérios de avaliação e progressão, e ainda os instrumentos de avaliação adequados ao aluno.

O Grupo de Educação Especial

Dezembro de 2021